



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 513, DE 25 DE AGOSTO DE 1983.

CRIA FUNÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

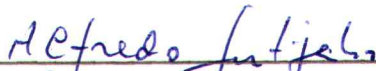
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica criada a função de Encarregado de Serviços Externos e Obras, com remuneração fixa mensal de Cr\$104.125,00 (CENTO E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E CINCO CRUZEIROS).

Art.2º) A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação própria do Orçamento Vigente - Setor Rodoviário.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 25 DE AGOSTO DE 1983.


ALFREDO GUTJAHR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Ch.de Exp.e Contab.